



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER Nº 237/2022-CGM

Modalidade: Chamada Pública

Processo Administrativo nº 2022.11.17.0009

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao preparo da merenda escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anajatuba/MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de feitura da licitação pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número 2022.11.17.0009, no dia 17 de novembro de 2022, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao preparo da merenda escolar, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é Secretaria Municipal de Educação Decreto Municipal nº 043/2022.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do Processo Administrativo	17/11/2022	001
II	Abertura de processo administrativo	17/11/2022	002
III	Solicitação de abertura de processo licitatório com Planilha com especificação dos produtos, cardápio da alimentação escolar 2023 e realização de pesquisa de preços;	16/11/2022	003 – 007
IV	Pesquisa mercadológica;	09 a 15/12/22	008 – 040
	Despacho à Secretária de Educação com a justificativa de preços;	15/12/2022	041 – 042
V	Solicitação de dotação orçamentária;	15/12/2022	043
VI	Despacho da contabilidade à secretária de Educação, em resposta sobre a dotação orçamentária;	15/12/2022	044
VII	Declaração de adequação orçamentária e financeira; declaração de ordenador	15/12/2022	045 – 047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	de despesas; declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;		
VIII	Despacho ao Compras para elaboração do Projeto Básico;	15/12/2022	048
	Projeto Básico com aprovação do Ordenador de Despesa;	16/12/2022	049 - 056
IX	Solicitação de parecer de conformidade da controladoria;	16/12/2022	057

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Educação, solicitando ao coordenador do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação e pesquisa mercadológica.

Acatando a solicitação da secretária, o coordenador do setor de compras iniciou o procedimento da pesquisa mercadológica por meio do banco de preços, onde cotou preços e chegou a uma média de valores. O processo foi encaminhado à secretária com o relatório da pesquisa de preços e sua devida justificativa. Em ato contínuo, fora solicitado ao contador, informação sobre a dotação orçamentária. Em resposta a solicitação, foi informado pelo contador JADEVALDO CRUZ RIBEIRO, que há dotação orçamentária suficiente para eventuais contratações. O ordenador declara sobre Adequação Orçamentária e Financeira e, sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro. Deu-se prosseguimento ao processo na elaboração do **Projeto Básico**, com a sua respectiva aprovação e autorização para abertura de processo na modalidade Chamada Pública.

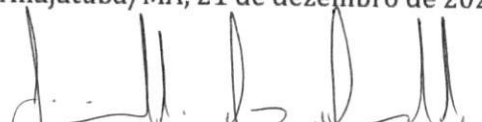
O ordenador de despesa despacha a Controladoria Geral do Município para exame de conformidade.

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Autorização para feitura da Licitação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria opina pela continuidade do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 21 de dezembro de 2022.



Gicivaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº 022/2022